



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Mandaguáçu

Lei Municipal nº1910/2015

Mandaguáçu, 13 de novembro de 2023.

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 7115/2023

Titular: Patrícia Marques Boska Mantovani
Suplente: Floripes da Silva Pinha

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento
Suplente: Aline Oliveira de Mata

Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso
Suplente: Rosangela de Jesus da Silva

Titular: Clarice Vieira
Suplente: Tereza da Cruz Panerari

Titular: Juliana Emanuelli Garcia Gordo
Suplente: Selenita da Silva Welker

Titular: Fernando César Rocco
Suplente: Ana Carolina de Andrade Borba

Titular: Cleison Moreira de Souza
Suplente: Luiz Marcelo Alves dos Santos

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 7115/2023

Titular: Renata Bazaque
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Titular: Marcia Cristina Grossi Quenca

Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso

Titular: Talita Farina dos Santos

Suplente: Danielli Stabele

Titular: Etianne Kellen Marson Rocha

Suplente: Charlize Adelaine Ferracin da Silva

Titular: Aparecida Cristina Padovani

Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	06
1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO	07
Meta 1.....	07
Meta 2.....	08
Meta 3.....	10
Meta 4.....	12
Meta 5.....	14
Meta 6.....	16
Meta 7.....	18
Meta 8.....	20
Meta 9.....	22
Meta 10.....	23
Meta 11.....	24
Meta 12.....	27
Meta 13.....	28
Meta 14.....	29
Meta 15.....	30
Meta 16.....	32
Meta 17.....	34

Meta 18.....	35
Meta 19.....	38
Meta 20.....	43
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	45
ANEXOS	47

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Mandaguacu ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Este relatório de Avaliação apresenta a análise das 20 (vinte) metas e suas respectivas estratégias no exercício do ano de 2022 , do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

Em cumprimento a Lei e responsabilidade, a Coordenação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, deu continuidade aos trabalhos de monitoramento do plano seguindo a organização, etapa de estudos, reuniões conforme a metodologia dos anos anteriores e por não ter os dados do IBGE atualizados a equipe decidiu utilizar como fonte o Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – junho/23.

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola}}{\text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}} \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche)}}{\text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}} \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	93,6%	98,7%	107,0%	109,2%	123,5%	132,5%	118,2%	125,7%	126,0%
Indicador 1B	53,3%	62,3%	62,6%	72,9%	75,4%	82,6%	78,9%	72,6%	68,0%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Em relação ao **indicador 1A**, o município de Mandaguaçu considera que atende toda a demanda de 4 e 5 anos de idade, por não haver registro de lista de espera por vagas nesta faixa etária. Porém, devido ao crescimento demográfico em nosso município e conseqüentemente um aumento populacional elevado se faz necessário firmar parcerias em regime de colaboração com o governo estadual e federal para que o município possa construir salas de aulas para melhor distribuição dos alunos de acordo com a legislação e oferecendo conforto e segurança.

Em relação ao **indicador 1B**, referente ao atendimento da demanda na etapa creche 0 a 3 anos o município atende 68,0%, atingindo a porcentagem mínima de atendimentos. Porém, ainda dispomos de registro de lista de espera por vagas nessa faixa etária, pois houve um crescimento populacional elevado em nosso município e conseqüentemente a demanda por vagas também aumentou. Cabe destacar a urgente necessidade de se firmar parcerias em regime de colaboração com o governo estadual e federal para que o município possa ampliar o número de vagas e seus atendimentos.

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	97,7%	103,3%	107,2%	113,7%	119,3%	125,6%	130,2%	135,7%	139,7%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

No que se refere a Meta 2, o **indicador 2A**, percentual de pessoas matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular foi atingido pelo município. Tal informação se sustenta pelas argumentações: A) não há registros de lista de espera por vagas dos 6 anos aos 14 anos. B) Há vagas para o ingresso da Pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental. Mesmo atingindo a meta da universalização, é preciso considerar o constante crescimento populacional, viabilizando uma infraestrutura de qualidade para a comunidade escolar. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação oferta aos estudantes meios para assegurar esse direito com um ambiente escolar de qualidade, meio de transporte para os que precisam seguindo a lei, alimentação adequada, formação continuada aos professores e materiais didáticos entre outros. **Indicador 2B:** Inviável, não existe dados público municipal anual que informe todas as pessoas com o Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \times 100$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	80,2%	77,2%	88,1%	92,4%	97,3%	73,7%	104,0%	100,2%	115,9%
Indicador 3B	51,9%	54,8%	61,5%	59,1%	62,7%	66,1%	74,2%	75,7%	93,8%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Para atingir o **indicador 3A**, a população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica, continuamos com ações como: contato com a família, transporte escolar e incentivo a participação nos programas: Mais Aprendizagem, Sala de Apoio e o Programa do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP).

Em relação ao ensino médio do **indicador 3B**, por não ter dados do Censo do IBGE no prazo determinado, não há como afirmar categoricamente que toda a população dos 15 aos 17 anos tenham concluído a educação básica. Os indicadores apontam que a meta foi atingida, havendo um aumento nas matrículas, por meio de ações tais como o incentivo para o Jovem Aprendiz pelas empresas do município.

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos}$

	de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4B	-	58,3%	52,9%	60,6%	67,7%	66,9%	64,6%	*	*
Indicador 4C							40,9%	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Em relação ao **indicador 4A** esta meta é inviável para o município. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridos (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Já o **indicador 4B e 4C** calculados conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). A idade referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficassem igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificado no microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

*Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	-

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	-

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	19,5%	36,7%	32,9%	11,0%

2016	18,0%	36,0%	35,0%	11,0%
------	-------	-------	-------	-------

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	6,2%	9,0%	10,0%	65,7%	9,0%
2016	9,5%	31,1%	0,4%	55,1%	3,9%

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5C				
2014	18,8%	35,7%	22,5%	23,0%
2016	21,6%	36,9%	18,5%	23,0%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Com relação aos **indicadores 5A, 5B e 5C** calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
--------------	---

Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6A	19,3%	23,5%	21,9%	23,7%	22,0%	25,2%	23,1%	14,6%	12,7%
Indicador 6B	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

O indicador 6A nos mostra que o município ainda não atingiu esta meta, porém já há comprometimento da Secretaria Municipal de Educação em aumentar as vagas de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Em relação ao **indicador 6B**, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Unidade de medida	-

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Unidade de medida	-

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7A	6,1	6,1	6,4	6,8	6,2
Indicador 7B	3,5	3,9	4,9	5,4	5,1
Indicador 7C			3,4	4,2	4,4

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Até o ano de 2021, referente ao **indicador 7A** é possível afirmar que o desempenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental teve um resultado satisfatório, ficando com nota acima da média prevista. Vale ressaltar, que os estudantes realizaram a Avaliação do SAEB depois de ficarem em aulas remotas cerca de 1 ano e meio, assim, o período para a preparação presencial dos estudantes foi de aproximadamente 2 meses. Para isso foram realizadas algumas ações como: capacitação dos professores, e recuperação em turno regular, com estratégias para o trabalho em sala de aula.

No **indicador 7B e 7C** o desempenho nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio não tiveram um resultado satisfatório, ficando com nota abaixo da média prevista.

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	-

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	-

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	-

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 9A: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
---------------	---

Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Indicador 10A: A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da EJA desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	-

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 11A	78	26	63	87	88	33	0	0	70

	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------

	2013-2014	2013-2018	2013-2019	2013-2020	2013-2021	2013-2022
Indicador 11B

Notas:
- (sem oferta)
... (somente pública)
0 (somente privada)
X (expansão negativa)

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador 11C	-37,1%	-79,0%	-49,2%	-29,8%	-29,0%	-73,4%	-100,0%	-200,0%	-143,5%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Indicador 11 A: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Indicador 11B: Calculado conforme relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do indicador 11B: sua forma só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 11C: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 12A, 12B e 12C: Inviável para o Município.

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 13B	
---------------	--

	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 13A e 13B: Não se aplica a municípios. O dado não é disponível para municípios.

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	-

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 14A e 14B: Não se aplica a municípios. O dado não é disponível para municípios.

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100

Unidade de medida	-
-------------------	---

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15A	67,3%	73,0%	77,9%	54,5%	77,5%	87,5%	85,1%	77%	76,3%
Indicador 15B	68,0%	68,2%	71,3%	68,1%	72,5%	73,8%	81,8%	76%	76,2%
Indicador 15C	80,9%	75,3%	82,2%	82,4%	83,2%	88,0%	86,2%	89%	91,1%
Indicador 15D	84,2%	77,9%	77,8%	84,6%	82,9%	79,7%	87,3%	85%	88,2%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Em relação a meta 15, os dados oficiais apresentados no caderno de Subsídios do IPARDES, leva em consideração todos os profissionais cadastrados no censo escolar, sendo que neste são cadastrados também os profissionais que estão no estágio probatório e é contado somente o Magistério e após saírem do probatório é contado a formação específica de nível superior. Desta forma é de suma relevância que todos os profissionais efetivos e contratados possuam formação superior e adequada para atuarem na docência, sendo possível essa comprovação pela documentação constante nas pastas funcionais.

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 16A	77,6%	78,6%	74,7%	72,6%	78,6%	85,7%	82,0%	*	*
Indicador 16B	76,3%	76,5%	74,7%	72,6%	73,1%	75,3%	81,2%	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Indicador 16A: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a Pós Graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores Pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 16B: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Porém no que se refere aos dados da rede municipal de ensino a atualização desses dados ficam registrados nos acentos funcionais de todos os profissionais de magistério do município de Mandaguaçu.

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 17A: Inviável para o Município. Porém no que se refere aos dados da rede municipal de ensino a atualização desses dados ficam registrados nos acentos funcionais de todos os profissionais de magistério do município de Mandaguçu.

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$\text{Municípios que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$
Unidade de medida	-

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o Magistério.
---------------	---

Conceitos e definições	Verifica existência do Plano de Carreira vigente para os profissionais de educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 18E	sim	Sim
Indicador 18F		Sim
Indicador 18G		Sim
Indicador 18H		Sim

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Os **indicadores 18A, 18B, 18C e 18D** não se aplicam ao município. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

No **indicador 18E**, o município assegura Plano de Cargos e Carreira para os profissionais da Educação da Rede Municipal desde 1999 garantido pela Lei nº 1108/1.999 e que está em vigor pela Lei nº 1680/2009.

Os **indicadores 18F, 18G e 18H**, conforme caderno de subsídios, os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS a partir de 2019 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública

	à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
--	--

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de
---------------	--

	Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos

	Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018
Indicador 19A	
Indicador 19B	
Indicador 19E	50,0%
Indicador 19F	0,0%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Indicador 19A: Todas as escolas municipais elegem seus gestores através de uma prova de proficiência que lhe dá direito a concorrer às eleições com a participação da comunidade escolar, seguindo o estatuto aprovado pelo Conselho Escolar, conforme Lei municipal nº 1680/2009. Porém, * a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre os dados das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

No indicador 19E, no que diz respeito a existência de colegiados extraescolares, o município conta com a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) bem como o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb que tem como principal função acompanhar e controlar a distribuição a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb na esfera municipal, estadual e federal. Porém este indicador não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.

Fórmula de cálculo	Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 20A	2,8%	2,7%	2,8%	3,0%	3,2%	3,2%	3,1%	-	-
Indicador 20B	25,3%	25,6%	26,0%	28,4%	27,3%	26,3%	26,0%	25,68%	35,2%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Para mensurar o **indicador 20B** referente ao exercício financeiro de 2022, levamos em consideração o orçamento público municipal geral. Assim sendo a receita de impostos arrecadados na educação, deduzidas do total de receitas resultantes de impostos pelo município, apurou-se o percentual de 25,40% (vinte e cinco virgula quarenta por cento) com investimento na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal de educação. Desta forma é possível afirmar que da apuração das despesas executadas em 2022 para fins de limite mínimo Constitucional, o município cumpriu com os objetivos estipulados nos Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

No ano de 2023, a Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mandaguaçu referente ao ano de 2022, consistiu na observação dos indicadores estabelecidos de acordo com o documento elaborado pela Equipe Técnica, relacionado ao cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação. Notou-se que há comprometimento da Secretaria Municipal de Educação em cumprir as metas elencadas no PME do município, porém identificou-se muitos desafios a serem superados para que todas as metas que dependem do órgão público municipais sejam cumpridas, principalmente relacionados aos itens orçamentários e financeiros, que é de fundamental importância as questões orçamentárias. Também é importante ressaltar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas são compartilhadas com outras esferas e algumas não são de competência municipal, podendo gerar defasagem em algumas informações importantes dificultando o monitoramento e o cumprimento das mesmas. Ocorre ainda, em alguns casos, falta de dados, impossibilitando a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, devido a não estarem disponíveis através de fontes oficiais.

Para esta avaliação foi seguido orientações técnicas do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM/SEED) na pessoa do senhor Maurício Pastor, sendo utilizado o Caderno de Subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – Junho/2023. Constatou-se que 5 (cinco) metas foram alcançadas pelo município, respectivamente as metas 1-Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, Meta 2-Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME, Meta 3-Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), Meta 19- Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto e Meta 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. No entanto, quando falamos das responsabilidades municipais,

podemos destacar também o cumprimento das metas 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME , 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, do PME de Mandaguçu-Pr.

Para finalizar, a Comissão de Monitoramento e Avaliação sugere à Coordenação Pedagógica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação a ampliação da oferta de vagas para o atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais do Ensino Fundamental I e a possibilidade de discussão sobre a necessidade de Sala de Recursos Multifuncionais específica para a Educação Infantil, bem como para o atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação, apresentando discussões com as famílias e professores, sendo sistematizada a necessidade e viabilidade, pois possuem outros atendimentos oportunizados e os alunos com altas habilidades e superdotação estão sendo atendidos na SRM – Tipo I.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7115/2023

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Patricia Marques Boska Mantovani
Suplente: Floripes da Silva Pinha

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento
Suplente: Aline Oliveira de Mata

Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso
Suplente: Rosangela de Jesus da Silva

Titular: Clarice Vieira
Suplente: Tereza da Cruz Panerari

Titular: Juliana Emanuelli Garcia Gordo
Suplente: Silenita da Silva Welker

Titular: Fernando César Rocco
Suplente: Ana Carolina de Andrade Borba

Titular: Cleison Moreira de Souza
Suplente: Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Renata Bazaque
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Titular: Marcia Cristina Grossi Quenca
Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso

Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Danielli Stabele



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

Titular: Etianne Kellen Marson Rocha

Suplente: Charlize Adelaine Ferracin da Silva

Titular: Aparecida Cristina Padovani

Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pelo Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão do Documento – Base.

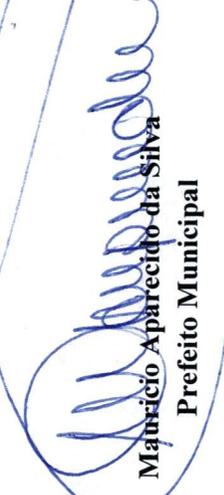
Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente. Encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 6988/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 09 de novembro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	Edição
Oficial do Município	23
de 10/11	J 23
Secretário	05

ATA /2023 - ATA DA CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no horário das oito horas, no Anfiteatro Santo Carraro, reuniram-se os membros da Equipe Técnica do PME - Mandaguauçu: Simone Afonso Corrêa Pizzolim, Marcia Cristina Grossi Quenca, Sirlene Alzira Trolez Dosso, Talita Farina dos Santos, Danielli Stabele, Charlize Adelaine Ferracin da Silva e Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani. Membro representante da Comissão Coordenadora do PME, a senhora Floripes da Silva Pinha, a Secretaria Municipal de Educação, a senhora Silvana Christina Vieira Cadamuro e a assessora da Secretária, senhora Joana Herculano e demais presentes representantes do corpo docente das escolas e CMEIS municipais. A Conferência Municipal tem início com a abertura feita pela Coordenadora Jaqueline Castelhana, enfatizando a importância da Conferência que tem por objetivo tornar público o relatório de Monitoramento e Avaliação do PME/2022, a fim de instrumentalizar posicionamentos da Secretaria Municipal da Educação, diante deste importante planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática. A seguir, descreve a avaliação do PME, no qual contam a análise das vinte metas e suas respectivas estratégias no exercício de 2022. Ressaltou o cumprimento da Lei e responsabilidade, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, deu continuidade ao trabalho de monitoramento do plano seguindo a organização, estudos, reuniões conforme a metodologia anterior. A seguir, pontua que, não obtiveram dados do IBGE atualizados e, então, a equipe decidiu utilizar como fonte o Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2023. Finaliza, completando que a Conferência foi antecipada devido ao preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Paraná, no qual o PME aprovado deverá ser anexado. A Coordenadora Talita Farina dos Santos juntamente com a coordenadora Jaqueline Castelhana, deram prosseguimento à Conferência do PME com a apresentação do comportamento das metas no período, a ficha metodológica dos indicadores municipais, percentuais alcançados pelo município, bem como os comentários pertinentes a cada meta. A assessora Joana Herculano contribui com importantes apontamentos acerca das metas, em especial as metas 15, 16, 17, 18 e 20.

Para finalizar, a Coordenadora Jaqueline Castelhana, apresenta as considerações finais ressaltando o comprometimento da Secretaria Municipal de Mandaguauçu em cumprir as metas elencadas no PME do Município. Destaca ainda que, há muitos desafios a serem superados, principalmente os relacionados a questão orçamentária, para que as metas propostas sejam cumpridas. Oportunamente, ressalta positivamente as metas alcançadas, a ampliação do atendimento à Educação infantil - crianças de até 3 anos, garantia do acesso e permanência na escola de ensino fundamental e médio, democratização da gestão, garantia do Plano de carreira do professor e ampliação do investimento público em educação básica. Outro fator importante destacado, apontado pelo monitoramento, é a discussão na necessidade de ampliação e implantação de Sala de Recurso Multifuncional específica para a Educação Infantil. Finda a Conferência, o Plano Municipal de Educação segue aprovado, e fica disponível para consulta pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Conferência, agradecendo a presença de todos, e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Stava J. S. Pedroni Jaqueline N. Sanches Lopes da Silva
Simone - Marcia Tavares Cleo Roberto Schmidt
Dulceis Rosaline Gomes Chagas Muniz Junior, Soraia Antonia Bruno
Alfonso Tavares da Silva Angela Maria Cortez
Secretaria Municipal de Educação
Flávia Helena de Oliveira - Joana Herculano - Talita Farina dos Santos
Joana Herculano

LISTA DE PRESENÇA DA IV CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2022

NOME COMPLETO	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Marcia Tavaras		Miguel de Souza
Rosilene Gimenes	Rosilene Gimenes	Miguel de Souza
Angela Maria J. Costa	Angela J. Costa	Ex. Barão do Rio Branco
Cláudia Aparecida de Oliveira Araújo		C.M.E.I. Minimo Jesus
Lucilene Ap. Stabile Barbosa		C.M.E.I. Natália B. Bacchi
Estela Del Santoro		Escola Santo Carraro
Danielli Stabile		Secretaria de Educação
Flores da Silva Lima		C.M.E.I. ABELHINHA
Sandra apda Guedes Martins	Sandra Martins	C.M.E.I. Faro de ml.
Luana Alessandra Tassin		C.M.E.I. Faro de ml.
Otávia F. S. Rodrigues		C.M.E.I. Joata Teresinha
Jaqueline N. Sanchez	Jaqueline N. Sanchez	C.M.E.I. Santa Teresinha
Jaqueline de Jesus A. Santos		SPAE mandaguacu - Pelicono
Galvino C. Celi	Galvino C. Celi	Mansuela Jordina Muzzi
DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS		E.M. BARÃO DO RIO BRANCO
Neusa Pimentel		C.M.E.I. Luiz Gabriel
Anna Christina Anglar Costa		Esc. Municipal Gibson Belani
Jaqueline Emalile F. Castellanos	Castellanos	Secretaria mun. Educação
Elis Franco de Souza		Gibson Belani
Roberta Mingardi Azeredo	Roberta Id.	Escola Mansuela
Kelly Cristina Coutinho		C.M.E.I. Ceilinha
Micheline A. P. M. Miani		Secret. mun. Educação
Sirlene A. Dols Wessa		Secret. Mun. Educação
Simone A. Cavas Pizolli		Secretaria Mun. Educação
Charlize A. Ferracani da Silva		Secretaria mun. Educação
Marcia Groni		Secretaria de Educação
Silvana C. V. Casaris		SECRETARIA DE EDUCSE
JOANA RAMOS HERCULANO		Consultora da Secretaria Educação
FERNANDO C. ROCCO		COMISSÃO COORDENADORA
ETIANNE K. M. ROCHA		SECRETARIA EDUCAÇÃO
Lip Cristina Padorani		Secretaria de Educação